

São Paulo, 2 de abril de 2018.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BB RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do **BB Renda Corporativa Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.681.340/0001-04 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 10º andar, São Paulo – SP, no dia 2 de maio de 2018, para deliberar, em primeira convocação, às 09:30 hrs., sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de Cotistas que representem o número mínimo para instalação da Assembleia Geral, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, vinte minutos após o horário da primeira convocação.

Os Cotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação na Assembleia, solicitá-los à Administradora pelo e-mail ou telefone citados abaixo, acessá-los por meio do site exclusivo do Fundo, no seguinte endereço: https://www.vam.com.br/web/site/bb_rendaCorporativa/pt/index.html. ou, ainda, no site da BM&FBovespa, no seguinte endereço: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/ (na lista de Fundos pesquisar por "BB RENDA CORPORATIVA FDO INV IMOB – FII", "FII BB CORP" ou código "BBRC").

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: vwprodutosestruturados@votorantimwm.com.br ou pelo telefone: (11) 5171-5359.

Ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberar, nos termos dos itens 9.10., 9.11, 9.12. e seguintes do regulamento do Fundo, sobre a nomeação de 1 (um) representante de Cotistas, cujo mandato, se for o caso, será de 1 (um) ano, a se iniciar nesta Assembleia e se encerrar na próxima Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, permitida a reeleição. A eleição do representante de Cotistas deverá ser aprovada pela maioria dos Cotistas presentes à Assembleia e que representem, no mínimo, 3% (três por cento) do total de Cotas emitidas, pois o Fundo possui mais de 100 (cem) Cotistas.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.